



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO CAMPUS CUIABÁ-BELA VISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 744, de 19 de abril de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei 11.788 de 25/09/2008, torna público a abertura do Edital de seleção de estudantes para vaga de estágio não obrigatório (remunerado), com atuação no campus Cuiabá-Bela Vista do IFMT, estabelecendo seu regimento e funcionamento.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de estagiários é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 O processo de seleção deste Edital será para o **preenchimento de 05 (cinco) vagas** de estágio remunerado, de nível superior, com atuação no campus Cuiabá-Bela Vista.

1.2.1 Devido à situação da Pandemia de COVID-19 e do isolamento social, o Edital de seleção de estagiário permite que as etapas sejam realizadas remotamente, conforme evidencia a Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, a qual estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

1.3 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo site do campus Cuiabá-Bela Vista do IFMT, todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer desconhecimento sobre o mesmo.

1.4 O provimento de vagas no campus Bela Vista se dará conforme a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFMT.

1.4.1 Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos classificados poderão ser aproveitados a critério do IFMT.

2. DO REGULAMENTO E OBJETIVOS

2.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29 de junho de 2018, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, publicada no DOU de 7 de julho de 2015, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2012 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999.

2.2 O estágio visa proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de nível médio e/ou nível médio técnico e de nível superior, constituindo-se em instrumento de integração em termo de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

2.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e ensino médio.

2.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão bem como pelas informações prestadas no requerimento da inscrição.

2.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFMT para fins de participação no processo seletivo.

3. REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Poderão participar deste Edital, alunos que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar cursando, um dos cursos de nível superior, conforme Quadro 1 constante neste Edital.

3.1.2 Possuir perfil correspondente a vaga a qual se candidatou conforme quadro 01 constante neste Edital.

3.1.3 Não estar cursando o último semestre do curso.

3.2 Ter disponibilidade de cumprir 30 horas semanais de estágio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Cuiabá-Bela Vista situado à Avenida Juliano da Costa Marques, s/n, Bairro Bela Vista, CEP 78.050-560.

3.3 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente referentes a não acumular bolsas, seja ela bolsa de monitoria, de pesquisa ou extensão FAPEMAT, IFMT/PROIC, CNPq ou qualquer outro similar das citadas.

3.4 O estagiário se obriga a não prestar, concomitantemente, estágio em outros entes da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer um dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

3.5 Quando da convocação, se o candidato tiver completado 18 anos, serão exigidos os documentos obrigatórios para os que atingem a maioridade.

4. DAS VAGAS, CURSOS, PERFIS, CONHECIMENTOS E APTIDÕES

4.1 A relação das vagas e setores disponíveis para estágio, dos cursos de formação exigidos, assim como o nível de formação, turno para realização do estágio, perfil, conhecimentos e aptidões desejáveis estão disponíveis no Quadro 01 deste Edital.

Quadro 01

| SETOR | CURSOS | NÍVEL | TURNO | VAGAS | | |
|--|---|---|------------------------|-------|-------|-------|
| | | | | AC* | PcD** | NE*** |
| Coordenação Geral de Gestão de Pessoas | Tecnologia em Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Secretariado Executivo ou área afins | Superior | Matutino ou Vespertino | 01 | - | 01 |
| Coordenação de Extensão | Tecnologia em Gestão Pública, Gestão de Recursos Humanos, Administração, Secretariado Executivo ou área afins | Superior | Matutino ou Vespertino | 01 | - | - |
| Gabinete da Direção Geral | Secretariado Executivo, ou áreas afins | Superior | Matutino | 01 | - | - |
| Departamento de Administração e Finanças | Administração, Tecnologia em Gestão Pública ou áreas afins | Superior | Matutino | 01 | - | - |
| PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS | | | | | | |
| Coordenação Geral de Gestão de Pessoas | | Pró-atividade, bom relacionamento interpessoal, profissionalismo, criatividade, conhecimentos intermediários em editores de textos, apresentações, planilhas, comunicação eletrônica, noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, dinamismo, dedicação, responsabilidade, organização. | | | | |
| | | Pró-atividade, bom relacionamento interpessoal, profissionalismo, criatividade, conhecimentos intermediários em editores de textos, | | | | |

| | |
|--|---|
| Coordenação de Extensão | planilhas, comunicação eletrônica, noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, dinamismo, dedicação, responsabilidade, organização. |
| Gabinete da Direção Geral | Organização de eventos, arquivos, reuniões, redação e controle de correspondências, atendimento ao público, conhecimento em rotinas de trabalho, comunicação eletrônica, bom relacionamento interpessoal, pró-atividade, profissionalismo, conhecimentos intermediários em editores de textos, planilhas, apresentações. |
| Departamento de Administração e Finanças | Conhecimento em planejamento, movimentação e armazenagem de materiais, elaboração de planilhas e inventários, controle de estoque, pró-atividade, bom relacionamento interpessoal, profissionalismo, criatividade, conhecimentos intermediários em editores de textos, planilhas, comunicação eletrônica, noções de arquivo e planejamento de rotinas administrativas, dinamismo, dedicação, responsabilidade, organização. |

*AC= Ampla Concorrência

** PcD= Pessoa com Deficiência - Instrução Normativa nº 213, de 17/12/2019

***NE= Negro - Decreto nº 9.427, de 28/06/2018

4.1.1 O órgão poderá contratar estagiários num percentual de até 8% da sua força de trabalho, aplicando-se neste percentual 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018. A distribuição das vagas entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

4.2 DA COTA PARA NEGROS

4.2.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.2.2 A reserva de vagas referidas anteriormente será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três, conforme quadro 2 abaixo:

Quadro 2

| Vagas ofertadas | Vagas reservadas à cota para negros |
|-----------------|-------------------------------------|
| 03 | 01 |
| 06 | 02 |
| 09 | 03 |

4.2.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

4.2.4 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.2.5 Se não houver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.6 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato, no momento da inscrição, deverá se autodeclarar preto ou pardo e anexar a declaração de reserva de vagas para estudante negro, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, constante no anexo II do Edital.

4.2.6.1 Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.2.6.2 Até o final do período de inscrição do processo seletivo, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, para tanto, deverá realizar nova inscrição, anexando todos os documentos conforme especificado neste Edital, sendo considerada a última inscrição realizada.

4.2.6.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

4.2.6.4 Sem prejuízo do disposto no caput, a autodeclaração do candidato poderá ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação. Havendo banca de heteroidentificação, serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.2.7 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.2.8 A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, somente via internet, mediante preenchimento do formulário eletrônico, por meio do link: <https://forms.gle/FMq4PPo7DhEXqV4J7> no prazo estabelecido no cronograma constante no anexo I deste Edital.

5.2 No momento da inscrição TODOS os candidatos (ampla concorrência e negros) deverão encaminhar em um arquivo único (PDF), os documentos elencados abaixo, preferencialmente nesta ordem:

I - Cópia de um dos comprovantes de identificação, com foto: Registro Geral (RG), Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), Carteira de Conselhos Profissionais ou Passaporte.

II - Currículo vitae contendo as seguintes informações pessoais (obrigatório): a. Nome; b. Data de nascimento; c. Endereço completo; d. Telefone; e. E-mail; f. Formação acadêmica (informações do curso que está cursando); g. Experiência profissional; h. Atividades extracurriculares:

III - Declaração de reserva de vagas preenchida, constante no anexo II do Edital, confirmando a condição de Negro (apenas para os estudantes que desejam concorrer às vagas reservadas para Negro).

IV - Declaração da Instituição de Ensino que comprove matrícula e frequência regular (inclusive a regularidade das atividades remotas) contendo informações como número de matrícula, nome do curso e semestre.

5.3 O Currículo Vitae deverá ser acompanhado de cópias da documentação que comprove todas as atividades nele descritas, para efeitos da avaliação curricular que compreende etapa do processo seletivo.

5.4 NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá RECURSO, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações: a) listagem de candidatos a vagas reservadas; b) listagem de candidatos inscritos; c) resultado de cada etapa do processo seletivo; d) resultado preliminar.

6.2 O candidato terá até às 23h59min do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no subitem 6.1 para entrar com recurso.

6.3 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo III), em primeira e única instância, à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus, para o endereço eletrônico: cggp.blv@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues em outros Campi do IFMT.

6.4 Os recursos deverão ser apresentados com argumentação lógica e consistente.

6.5 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

7.1.1 Realizar, a inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.1.2 Não entregar no ato da inscrição os documentos exigidos conforme item 6 deste Edital.

7.1.3 Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

7.1.4 Não retornar, em até 48 horas, o e-mail enviado.

7.1.5 Não atender às determinações deste Edital e seus atos complementares.

7.1.6 Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

8. DO ESTÁGIO

8.1 O contrato de estágio é de 06 meses podendo ser prorrogado semestralmente, a critério da chefia imediata do setor em que ocorrerá a lotação do estagiário.

8.2 O período de estágio não poderá ultrapassar 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11º da Lei Federal nº 11.788/2008.

8.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado pelo orientador da instituição de ensino e supervisionado pelo coordenador ou chefe de departamento do setor no qual o estagiário desenvolverá suas atividades.

8.4 O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente do setor e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.

8.5 É assegurado ao estagiário a redução da jornada de trabalho pelo menos à metade nos dias de avaliação, desde que comprovado pela instituição de ensino as datas de realização das avaliações acadêmicas.

8.6 Na vigência do contrato é assegurado ao estagiário período de recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada semestre efetivamente estagiado, a ser usufruído, preferencialmente, nas férias escolares.

8.7 O estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFMT, encerrando-se todas e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas.

9. REMUNERAÇÃO E JORNADA DE ESTÁGIO

9.1 O estagiário estudante de nível superior, receberá durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.125,69 (hum mil, cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos) mais o auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais). Esse valor corresponde a estágio não-obrigatório de 30 horas semanais.

9.2 A jornada do estagiário será de 06 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

9.3 Conforme as Instruções Normativas nº 28 e 35/202, durante o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia, será descontado o valor de Auxílio Transporte.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O valor estimado para essa contratação é de 6.728,45 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais, cujas despesas correrão à conta do Orçamento geral da União: 2022, PTRES: 171009, Fonte: 08100, Natureza de Despesa: 339036-07.

10.2 A dotação orçamentária necessária, que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício, estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária.

11. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O processo seletivo para preenchimento das vagas de estágio definidas por este Edital, compreenderá as etapas de Análise de Currículo seguido de Entrevista a ser realizada via videoconferências, pela plataforma Google meet, conforme agendas definidas pelo campus Cuiabá-Bela Vista e divulgadas em seu site institucional, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

11.2 A pontuação máxima das duas fases do processo seletivo será de 100 (cem) pontos, conforme os critérios definidos a seguir no Quadro 3:

Quadro 3

| Análise de Currículo | | | |
|-------------------------|--|----------------------------|------------------|
| Tipo | Descrição | Pontuação | Pontuação Máxima |
| Declaração de Matrícula | Estar cursando preferencialmente a partir do 3º semestre do curso da área de atuação no estágio. | 15 | 15 |
| Formação complementar | Certificados de participação em ações de desenvolvimento profissional, como cursos de formação profissional, participação em projetos de ensino, extensão, pesquisa ou monitorias. | 2 pontos para cada 8 horas | 15 |
| Idiomas | Certificado de conclusão de cursos ou módulos de língua | 1 ponto para | 10 |

| | | | |
|---|--|----------------------------|----|
| | estrangeira. | cada 60 horas | |
| Experiência | Atuação em estágios ou atividades profissionais, remuneradas ou não, incluindo trabalhos voluntários com certificados. | 2 pontos para cada 6 meses | 10 |
| Entrevista | | | |
| Comunicação/desenvoltura do candidato. | | | 10 |
| Uso correto da língua portuguesa ao se expressar. | | | 10 |
| Verificação de habilidades necessárias para o estágio | | | 20 |
| Conhecimentos/saberes/attitudes | | | 10 |

11.2 Os inscritos receberão o link para acesso à entrevista via vídeo, por e-mail. No e-mail será informado o horário agendado para entrevista. Ficará disponível também no site do campus, <http://blv.ifmt.edu.br/inicio/>, a relação dos inscritos e o agendamento das entrevistas.

11.3 Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Curriculum Vitae, que não forem devidamente comprovadas mediante apresentação das referidas documentações.

11.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Curriculum Vitae, não podendo omiti-las ou falseá-las sob pena de cancelamento de participar do certame, além de outras punições na forma da lei.

11.5. Não será admitida a apresentação ou inclusão de documentos, para efeitos da análise curricular, fora do período de inscrições, inclusive em fase de recurso.

11.6. A etapa da entrevista é classificatória e será avaliada pelas competências técnicas e comportamentais do estudante, habilidades necessárias para área de atuação, capacidade de comunicação e desenvoltura.

11.7. As entrevistas terão duração máxima de até 30 (trinta) minutos.

11.8. O entrevistador terá autonomia para interromper a entrevista se o candidato causar qualquer tipo de tumulto ou praticar conduta desrespeitosa, o que implica, neste caso, na eliminação do candidato do processo seletivo.

11.9. O atraso superior a 5 minutos ou a ausência do candidato à entrevista, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.10 As etapas de análise de currículo e entrevistas serão realizadas por comissão de seleção, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

11.11 As entrevistas serão ser gravadas para fins de recursos, sendo eliminadas após 30 (trinta) dias do término do processo seletivo.

11.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a entrevista, seja qual for o motivo alegado.

11.13 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do campus Cuiabá-Bela Vista do IFMT – <http://blv.ifmt.edu.br/inicio/> - seguindo o cronograma, constante no anexo I do Edital

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato fornecer as informações corretamente.

12.2 Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o (s) número(s) telefônico(s) e encaminhado um e-mail para o candidato a ser convocado.

12.3 No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus no prazo de 24 horas, seu nome permanecerá na lista de classificados aguardando o surgimento de nova oportunidade de vaga, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

12.5 Na nova oportunidade de vaga, o candidato terá prazo de 24 horas para responder os contatos telefônicos ou o e-mail.

12.5.1 Após duas tentativas de contato para vagas distintas e em dias diferentes, o candidato será reclassificado para o final da lista.

12.6 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus.

12.7 O candidato pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado no campus Cuiabá-Bela Vista, pessoalmente ou pelo e-mail (cggp.blv@ifmt.edu.br).

12.8 O candidato que desistir formalmente por e-mail (cggp.blv@ifmt.edu.br) do estágio será excluído da lista de classificação.

12.9 Será remanejado para o final da lista de classificação do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado em decorrência de telefone e e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo campus;

12.10 Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto ao campus, através da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus ou pelo e-mail cggp.blv@ifmt.edu.br, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

12.11 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do campus Cuiabá-Bela Vista do IFMT na internet.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados receberão da Coordenação de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá-Bela Vista via e-mail o Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório para assinatura.

13.2 Os candidatos aprovados terão um prazo de 02 dias úteis para devolverem via e-mail em formato PDF o Termo de Compromisso de Estágio assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.2.1 Se não respeitado o prazo 2 dias úteis candidato aprovado será desclassificado, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado, cabendo à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus Cuiabá - Bela Vista, a análise e deferimento ou não da extensão desse prazo.

13.3 O estágio será iniciado somente após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

13.4 Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência do IFMT, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento.

13.5 As atividades de estágio poderão ser realizadas remotamente, a critério da instituição, conforme normativas disciplinadoras do IFMT.

13.6 As atividades de estágio serão direcionadas e acompanhadas por um Supervisor, servidor efetivo do IFMT da mesma área de atuação do estagiário.

13.7 Para efetivação de sua contratação, o candidato deverá fornecer a seguinte documentação:

13.7.1 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

13.7.2 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.

13.7.3 Para os candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 anos, cópia do Certificado de Alistamento, dentro do seu limite de validade, ou cópia do Certificado de Reservista, ou do Certificado de Isenção ou do Certificado de Dispensa de Incorporação.

13.7.4 Comprovante de dados bancários mediante apresentação da cópia de extrato, cópia do cartão, ou declaração da entidade bancária. Os dados bancários devem fazer referência a conta-salário com titularidade do candidato.

13.7.5 Comprovante de residência mediante apresentação de cópia do contrato de locação de imóvel, faturas de concessionárias de serviços como telefonia, energia, água etc., ou declaração de próprio punho.

13.7.6 Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação ou quitação eleitoral, quando aplicável, para os candidatos que atingiram a maioridade.

13.7.7 Foto 3 x 4 em formato digital.

13.8 O IFMT poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais referentes às cópias apresentadas pelo candidato em qualquer uma das etapas deste processo de seleção, assim como qualquer outra documentação necessária para a efetiva contratação ou em etapa posterior a esta.

14. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO ESTÁGIO

14.1 O estagiário poderá ser desligado nas seguintes hipóteses:

14.1.1 Automaticamente, ao término do período de estágio.

14.1.2 A pedido do estagiário.

14.1.3 Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação do desempenho do estagiário, seja no cumprimento das suas responsabilidades no estágio, seja na instituição de ensino.

14.1.4 A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário.

14.1.5 Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio.

14.1.6 Por ausências não justificadas, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou de 15 (quinze) dias, durante todo o período de estágio.

14.1.7 Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que o estagiário esteja vinculado.

14.1.8 Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública.

14.1.9 No caso de convocação para prestar serviço militar, por incompatibilidade entre o estágio e o serviço militar.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

15.1 O processo seletivo de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando sua prorrogação por igual período a critério do órgão.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou das condições estabelecidas neste Edital.

16.2 Para participar do processo seletivo o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e em todas as Leis, Normativas e Decretos que lhe conferem sua sustentação legal.

16.3 É garantido em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio, em atenção à legislação aplicada.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do campus Cuiabá-Bela Vista do IFMT quanto às etapas definidas para o processo de seleção regido por este Edital.

16.5 Caberá a Coordenação de Admissão de Pessoal e Estágio resolver os casos omissos a este Edital.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2022.

Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior
Diretor-Geral do IFMT Campus Cuiabá-Bela Vista
Portaria IFMT nº 744, de 19/04/2021

ANEXO I - CRONOGRAMA

| Evento | Data | Local |
|---|----------------------------|---|
| Publicação do Edital | 16/02/2022 | http://blv.ifmt.edu.br/inicio/ |
| Período de inscrições | 17/02/2022 a 28/02/2022 | https://forms.gle/FMq4PPo7DhEXgV4J7 |
| Divulgação Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas | 02/03/2022 | http://blv.ifmt.edu.br/inicio/ |
| Prazo para recurso contra indeferimento de inscrições (Anexo III) | 03/03/2022 | mail:cggp.blv@ifmt.edu.br |
| Divulgação Final das Inscrições Deferidas e Indeferidas | 04/03/2022 | http://blv.ifmt.edu.br/inicio/ |
| Divulgação da data e horário da entrevista | 04/03/2022 | http://blv.ifmt.edu.br/inicio/ |
| Realização das Entrevistas | 07 e 08/03/2022 | Plataforma Google meet (link será enviado ao e-mail do candidato inscrito) |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 08/03/2022 | http://blv.ifmt.edu.br/inicio/ |
| Prazo para Recurso (Anexo III) | 09/03/2022 | mail:cggp.blv@ifmt.edu.br |
| Divulgação do Resultado Final | 10/03/2022 | http://blv.ifmt.edu.br/inicio/ |
| Assinatura do termo de compromisso | A partir do dia 11/03/2022 | mail:cggp.blv@ifmt.edu.br |
| Previsão de Início das atividades | 14/03/2022 | IFMT campus Cuiabá- Bela Vista |

ANEXO II

DECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS , CONFORME

LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; DECRETO Nº 9.427, DE JUNHO DE 2018, E A

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n._____, inscrito (a) no CPF sob o n._____, estudante do curso de _____, matriculado na instituição de ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, conforme estabelecido neste Edital, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos do decreto nº 9.427/2018, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

NEGRO (PRETOS OU PARDOS)

Estou ciente que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções prescritas no Código penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no Parágrafo Único do Art. 2º do citado Decreto nº 9.427, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação complementar ao já declarado, aviso que:

Participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Cuiabá-MT, ___ de _____ de _____.

Assinatura

Nome legível

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO | | | |
|----------------------------|--|------------------|--|
| NOME: | | | |
| RG: | | ÓRGÃO EXPEDIDOR: | |
| CPF: | | FONE: | |
| CARGO PRETENDIDO: | | | |
| E-MAIL: | | | |

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À/AO:

- indeferimento da inscrição
- resultado preliminar

Justificativa do Candidato: _____

Cuiabá, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

normas estabelecidas neste edital.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jairo Luiz Medeiros Aquino Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - BLV-DG**, em 15/02/2022 16:05:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 291397

Código de Autenticação: f7c5052189



Edital Nº 4/2022 - BLV-GAB/BLV-DG/CBLV/RTR/IFMT